

10 — Autorização de empréstimo para fora do país — a entidade organizadora da exposição deve encarregar-se dos trâmites de autorização de saída temporária, bem como dos trâmites alfandegários, sempre que exigidos.

11 — Medidas de conservação — a entidade organizadora da exposição deve garantir a segurança e a conservação dos documentos expostos mediante uma vigilância permanente, adequados sistemas de segurança (detecção e extinção de incêndios), controlo ambiental de humidade (humidade relativa entre 50 % a 60 %), temperatura (entre 16.ºC a 20.ºC), luz (iluminação artificial indirecta próxima dos 50 lux), correcta instalação das peças em vitrinas fechadas, com possibilidade de renovação de ar, não utilizando na montagem das mesmas qualquer elemento perfurador, aderente, ou outro, que possa danificá-las.

12 — Reprodução de documentos — não é permitida a reprodução de documentos emprestados sem autorização da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

13 — Catálogo da exposição — o catálogo da exposição deve identificar a entidade detentora dos documentos, devendo ser enviados à Câmara Municipal das Caldas da Rainha pelo menos dois exemplares do catálogo, destinados ao Arquivo Municipal.

14 — Devolução

a) Os documentos devolvidos ao Serviço de Arquivo, até ao termo do prazo fixado no despacho que autorizou o empréstimo.

b) Ao receber os documentos e antes de assinar o respectivo auto de recepção, o Serviço de Arquivo procede a uma revisão do estado de conservação dos mesmos a fim de detectar qualquer possível deterioração ou perda.

c) No caso de se verificar alguma anomalia inclui-se no auto de devolução uma nota sobre a mesma, informando-se o Presidente da Câmara Municipal.

15 — Assinatura das condições de empréstimo

a) O Serviço de Arquivo exige à entidade organizadora da exposição a assinatura de um documento, no qual confirma o conhecimento das normas de empréstimo e declara o compromisso de as respeitar e cumprir.

b) Este documento, depois de assinado, deve estar na posse do Serviço de Arquivo antes da entrega dos documentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 17314/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho datado de 13 de Maio de 2008 e decorrente do respectivo Concurso, nomeei para o lugar de técnico superior de direito de 2.ª classe a candidata Catarina Sofia Gomes Cristina Miguéis Picado Alegre.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

300378768

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso n.º 17315/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por despacho do Presidente da Câmara de 26 de Maio de 2008, foi reclassificado profissionalmente o funcionário a seguir mencionado.

João de Brito Mendonça Xavier, para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

Mais se torna público que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

26 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando António Mendonça Fraga Pimentel*.

300377788

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 17316/2008

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 12/02/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de Um Lugar de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

3 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20080875, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 2008-02-27 por inexistência de candidaturas.

5 — Conteúdo funcional: o especialista de Informática desempenha as funções previstas na Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, nomeadamente nas seguintes áreas:

- a) Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- b) Infra-estruturas Tecnológicas;
- c) Engenharia de software.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de Especialista de Informática do Grau 1, com pelo menos 4 anos na referida categoria, classificados de Muito Bom ou 6 anos classificados no mínimo de Bom, conforme previsto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 5.1 do presente aviso.
- e) Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.